



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 03 de Junho de 2024

MEMORANDO Nº 192/2024 (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele De Freitas Oliveira

Prezada,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 072/2021 – SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo.

Processo Licitatorio nº 026/2021, Pregão Eletrônico Nº 006/2021, que tem como objeto a seguinte redação;

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

Empresa: **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 03/06/24 às: 11:20
ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA
Assinatura



Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021 - SESAU

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CONFORME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Terceiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 326, bairro Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.677.904-63, RG nº 923.012 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Luis Antonio de Araújo, nº 770, casa 32, no bairro Sítio dos Pintos, Recife/PE, CEP 52.171-130, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a



Secretaria de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 20 de Maio de 2024 até 19 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, matrícula nº 0.0000630.1 e CPF: 472.559.004-53

4.1.2 A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sra. **ALBILANE MARIA DA SILVA**, matrícula 4.0001333.3, CPF/MF233.389.384-20.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Secretaria de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
3000	Fundos Municipais
30 14	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
10 302 1068 2477	Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do Termo de CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no montante de 5% do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

6.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Termo de CONTRATO.

6.3 Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este Termo de CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos complementos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

6.4 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Handwritten signature

Handwritten signature 3



Secretaria de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, em 20 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CONTRATANTE

DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021- SESAU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 - SESAU

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 026/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 11.836.848/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 á 19/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - Fundos Municipais

30 14 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

10 302 1068 2477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da tenção Especializada em Saúde.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 - Fonte de Recurso

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 310524010047

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/05/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 134

PORTARIA 134 de 31 MAIO de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária (a) de Saúde Sr^a. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 0.0000630.1 e CPF: 472.559.004-53, como GESTOR(a) do Terceiro termo Aditivo ao contrato nº 072/2021 - SESAU, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. ALBILANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 4.0001333.3 e CPF/MF233.389.384-20, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, sendo este oriundo do processo licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71.

Parágrafo único. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período e 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 31 de Maio de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 310524122626

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/05/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>